

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, no endereço: Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
João da Cruz Barreto CPF: 169.854.436-72	13649/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Geraldo Magela Silva Gomes CPF: 439.939.826-49	123788/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Cosme Gomes CPF: 981.924.266-53	129799/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Anaor Fernandes Pereira CPF: 488.956.286-91	53948/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Valtair José Maia CPF: 243.023.506-44	13564/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Lindomar Vitor de Souza CPF: 102.078.666-35	70283/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Joaquim Reis Moreira CPF: 003.603.868-73	106183/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Samuel Lopes Heringer CPF: 045.160.866-62	102883/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Clenilton de Souza Florindo CPF: 100.021.166-50	80557/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Evaristo Teixeira CPF: 358.933.706-00	80272/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Sebastião Vandeir de Meireles CPF: 937.433.946-34	69010/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Erivelton José da Silva CPF: 062.319.716-27	80063/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Geraldo Pereira dos Santos CPF: 668.383.396-68	70110/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Cecília Pereira Cardoso CPF: 878.967.026-49	70986/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os interessados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 3271-4988, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Valor sem atualização	AI
Joaquim Martins Dias CPF: 334.950.766-20	R\$ 333,95	31504/2016
Milane Pereira da Silva CPF: 551.531.512-04	R\$ 360,63	101831/2017
Maria Fernandes da Silva CPF: 644.429.936-53	R\$ 333,95	57607/2016
Marli Inez de Oliveira Silva CPF: 119.763.178-00	R\$ 333,95	57780/2016
José Rosa do Nascimento CPF: 712.433.136-68	R\$ 468,82	129922/2018
Denilton Almeida Oliva CPF: 051.447.906-07	R\$ 468,82	129826/2018
Antônio Sabino de Souza CPF: 634.841.456-68	R\$ 89,71	142418/2017

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração do Leste de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Marlus Batista de Miranda CPF: 723.318.602-20	57531/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.614,76
Maria de Lourdes da Silva Pereira Melo CPF: 041.412.096-51	108533/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.614,76
Adelino de Jesus Carvalho CPF: 101.287.246-76	84053/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 498,44/ Perdimento dos bens
Gilberto Gonçalves Pereira CPF: 079.136.016-47	70133/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.960,26/ Perdimento dos bens
Pamela e Thais Serrallheria LTDA ME CNPJ: 26.243.078/0001-20	70267/2017	Anulação do auto
Custódio Lourenço de Oliveira CPF: 052.970.596-66	81262/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.614,76
Sirlene Campos de Miranda CPF: 003.387.136-11	13725/2016	Decisão parcial das penalidades/ R\$ 4.155,31
Nilton de Almeida CPF: 347.132.986-20	56600/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.067,54/ Perdimento dos bens

Ailton Soares Miranda CPF: 063.435.806-54	108577/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 807,38/ Perdimento dos bens
--	-------------	--

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, situado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG ou contatar através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Pedreira Brita Minas LTDA – ME	CNPJ: 25.225.457/0001-25	201802/2019
Geraldo Gomes Pereira	CPF: 024.125.326-80	102650/2018
Geraldo Gomes Pereira	CPF: 024.125.326-80	102619/2018
Carlos Batista dos Santos ME	CNPJ: 21.743.129/0001-60	102653/2018
Jordelina Martins de Jesus	CPF: 082.992.136-22	102689/2018
Jorge Batista da Silva Aldemir da Silva Passos	CPF: 796.832.156-53	97456/2017
Aldemir da Silva Passos	CPF: 842.493.666-34	102684/2018
Edson de Souza Campos	CPF: 512.523.256-49	102696/2018
Edson de Souza Campos	CPF: 512.523.256-49	102697/2018
Edson de Souza Campos	CPF: 512.523.256-49	102700/2018
Eustáquio Pinto da Rocha	CPF: 078.801.896-53	102710/2018

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração, haja vista a não apresentação de defesa ou apresentação de forma intempestiva. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 3271-4988, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Valor sem atualização
Aurenilio Gomes Silva CPF: 001.728.646-82	91170/2016	R\$ 8.308,97
Gilberto Lopes de Paula Jacinto CPF: 096.407.487-73	142272/2017	R\$ 3.588,36
Adilson Fernandes da Silva CPF: 054.297.256-50	100366/2017	R\$ 1.794,17
Raimundo Nonato Fernandes CPF: 404.861.256-53	78395/2017	R\$ 3.139,85
Gilmar Tristão Leite CPF: 042.085.187-90	68555/2016	R\$ 1.132,71
Pedreira Brita Minas LTDA ME CNPJ: 25.225.457/0001-25	196464/2019	R\$ 13.474,50
Abeneol Rodrigues Ferraz Junior CPF: 044.061.976-99	69098/2016	R\$ 1.661,46

\*Todas as penalidades aplicadas no auto tornaram-se definitivas.  
\*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

CONVALIDAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a convalidação da penalidade de advertência, em razão de vício sanável na lavratura do auto de infração. O autuado deverá comprovar a regularização da atividade, no prazo estabelecido, junto ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, sob pena de conversão da advertência em multa simples, ou apresentar defesa no prazo de 20 dias versada sobre a presente convalidação, nos moldes estabelecidos nos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Vício	Valor da conversão sem atualização	AI
Geraldo Alves Pereira	Necessidade de regularização	R\$ 360,63	13574/2017

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 8ª Cia PM MAMB, no endereço: Avenida Rio Doce, nº4049, Ilha dos Araújos, Governador Valadares - CEP 35020-500.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Rogério Vitor Rodrigues	182123/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Valdete Martins da Silva	182481/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 8ª Cia PM MAMB, no endereço: Avenida Rio Doce, nº4049, Ilha dos Araújos, Governador Valadares - CEP 35020-500 para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação,

sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Cia PM ou contatar através do telefone (33) 3279-4250.

Autuado	Valor (Sem atualização)	AI
Eduardo Ferreira da Fonseca CPF: 057.345.736-04	R\$ 366,10	101974/2018

\*Todas as penalidades aplicadas no auto tornaram-se definitivas.  
\*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

CONVALIDAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a convalidação da penalidade de advertência, em razão de vício sanável na lavratura do auto de infração. O autuado deverá comprovar a regularização da atividade, no prazo estabelecido, junto à 8ª Cia PM MAMB, no endereço: Avenida Rio Doce, nº4049, Ilha dos Araújos, Governador Valadares - CEP 35020-500, sob pena de conversão da advertência em multa simples, ou apresentar defesa no prazo de 20 dias versada sobre a presente convalidação, nos moldes estabelecidos nos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com a 8ª Cia PM MAMB através do telefone (33) 3271-4250 ou e-mail: 8ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado	Vício	Valor da conversão sem atualização	AI
Daniel Pereira Costa	Necessidade de regularização	144,19 UFEMG	110021/2018

72 cm -02 1245470 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Indústria de Laticínios Araxá Ltda.	CNPJ: 18.168.617/0001-86	201473/2019
Carlos Roberto Pereira	CPF: 581.299.106-59	201475/2019
Furtado e Silva Produtos Alimentícios Ltda.	CNPJ: 03.361.859/0001-14	211826/2019
Edival de Matos Bacelar	CPF: 005.874.416-90	211827/2019
Claudia Soares Toledo Ferreira	CPF: 055.936.656-64	211828/2019
Clerio Xavier de Mendonça	CNPJ: 20.311.254/0001-38	211829/2019
Móveis Rústicos e Comércio Ltda.	CNPJ: 11.091.590/0001-21	211830/2019

7 cm -02 1245516 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9219307/2019

Extrato do Contrato nº 9219307/2019 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e o fornecedor 34.274.233/0025-71 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, Processo de compra nº 1371001.000010/2019, Registro de preços realizado no SIRP. Processo SEI nº 1370.01.0005088/2019-58. Objeto: Fornecimento de combustível, a realização das manutenções dos equipamentos dos postos e o tratamento de resíduos desses locais (provenientes da manutenção) para abastecimento da frota de veículos do CONTRATANTE. Valor total: R\$ 668.599,40. Vigência: 12 meses, de 27/06/2019 a 26/06/2020. Físcais do Contrato: Diego Fernandes Araújo Masp; 1106938-2 e Giovanni da Silva Ladinho Júnior, Masp; 1364930-6 (suplente). Dotações Orçamentárias nº: 1371.18.122.701.2002.0001.339030.26.0.52.2; 1371.18.122.701.2002.0001.339030.26.0.60.2; 1371.18.122.701.2002.0001.339030.26.0.31.1. Assinatura: 26/06/2019. Signatários: pela contratada GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, pela contratante DIÓGO SOARES DE MELO FRANCO.

4 cm -02 1245451 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2101.002.04.01.19 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Corinto/MG. Objeto: Cessão de uso gratuita da posse útil de 03 (três) salas do imóvel locado pelo Município de Corinto, situado à Rua Arlindo Diniz Magalhães, nº. 100, Centro, Corinto/MG, registrado sob o número 10.186, livro 2-AK, folhas 103, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto, para instalação e funcionamento da Agência Avançada do IEF em Corinto para utilização institucional e de interesse público, a fim de desenvolver atividades ligadas ao meio ambiente e conservação floresta.

Data da assinatura, 01 de julho de 2019.  
Sete Lagoas, 02 de julho de 2019.  
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor URFBio Centro Norte  
(b) Sócrates de Lima Filho - Prefeito Municipal de Corinto/MG

4 cm -02 1245049 - 1

COMUNICADO  
Instituto Estadual de Florestas  
Comunicamos ao autuado, relacionado abaixo, a decisão de 1ª instância relacionada ao auto de infração do IEF:

Autuado	AI nº	Valor R\$	Decisão
PMC Artefatos de Cimento de São Vicente de Minas LTDA - ME	142124/19	5.389,80	Indeferimento

Nos termos do art. 44, do Decreto nº 47.383/2018, o recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão, por meio de requerimento escrito e fundamentado, com endereçamento à Unidade Regional do IEF de Barbacena/MG. Em caso de não apresentação do recurso ou do não pagamento do débito, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Barbacena, 02 de Julho de 2019. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -02 1245293 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental por meio de Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:  
\*Sebastião Alves Cordeiro/Fazenda Fanadinho – CPF 522.288.356-68 – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Capelinha/MG, Processo Nº 14010000822/18, em área autorizada de 27,6348 ha. Validade: 02 (Dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/06/2019. \* Jadir Domingues de Freitas/Sítio Paiol de Fora – CPF 619.607.806-20 – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Capelinha/MG, Processo Nº 1401000085/19, em área autorizada de 3,1279 ha. Validade: 02 (Dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/06/2019. \* CBI Madeiras Ltda/Fazenda Alagadinho – CNPJ 04.515.103/0001-45 – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Minas Novas/MG, PA Nº 14010000158/19, em área autorizada de 49,9686 ha. Validade: 02 (Dois) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/06/2019. (a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

5 cm -02 1245227 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

\*Vale S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP - Fazenda Capitão do Mato/Retiro do Gabriel e Fazenda Capitão do Mato - CNPJ/CPF 33.592.510/0034-12 - Nova Lima/MG-PA/Nº 09010000533/19 em 12/06/2019. \*José Humberto Castro-Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo-Cond. Quintas do Morro; Lote 02-Quadra 08-CNPJ/CPF 160.463.316-68-Nova Lima/MG-PA/Nº09010000575/19 em 01/07/2019. \*Tiago Lucas Teixeira-Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo-Lote 8; Quadra 07/ Jardins de Petrópolis-CNPJ/CPF 066.848.526-46-Nova Lima/MG-PA/Nº09010000944/16 em 22/09/2016. \*George Allyson Ludke Fugall-Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo-Cond. Villa Alpina; Lote 13-Quadra 31-CNPJ/CPF 097.326.496-90-Nova Lima/MG-PA/Nº09010000574/19 em 01/07/2019. \*Leonardo Fortes Farah-Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo-Lote 03-Quadra 21/Quintas do Sol-CNPJ/CPF 038.197.946-62-Nova Lima/MG-PA/Nº09010000526/19 em 18/06/2019. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

6 cm -02 1245302 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Processo SEI nº 2100.01.0003306/2018-96.  
Partes: Instituto Estadual de Florestas – IEF e Associação de Desenvolvimento Integral - ADERI.  
Objeto: "Estabelecer uma parceria em regime de cooperação mútua entre os participantes, para a elaboração do plano de manejo do Monumento Natural Estadual da Serra da Piedade com base na nova metodologia proposta pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para Unidades de Conservação Federais, conforme a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2017, que ocorrerá em consonância com o Plano de Trabalho - Anexo T". Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Assinatura: 02/07/2019. (a) Antônio Augusto Melo Malard - IEF. (b) Dom Walmor Oliveira de Azevedo - ADERI.

3 cm -02 1245535 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603 323/2018, para eventual futura contratação, visando o exclusivo atendimento de decisões judiciais, conforme especificações de Termo de Referência; Empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, FRESINUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.49.324.221/0001-04, SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.107.391/0012-63, MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.149.874/0001-00 e MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.656.062/0001-70. As informações detalhadas de todos os elementos da ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3 cm -02 1245146 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 864/2019 –

Processo SEI Nº 1490.01.0002823/2019-38. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por inter